



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 013/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 Art. 12, III, "b" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº. 1.328/2011 que trata do Estatuto do servidor publico do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 15786137-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 043.181.438-48, efetivo no cargo de VIGIA, classe “B”, nível “1”, lotado na DEPARTAMENTO DE OBRAS EFETIVO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2024.02.25877P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O tempo de contribuição do servidor ao RPPS Comodoro-Previ é de 6113 dias, 16 anos, 09 meses e 03 dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 29 de Julho de 2024.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO - PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 27 de agosto de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 386/ADM/2024**

PORTARIA N° 386/ADM/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal n° 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal n° 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, ao Servidor **IVAN LARA RODRIGUES**, matrícula n° 1515, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 de agosto a 08 de dezembro de 2024.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de agosto de 2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de agosto de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 27 de agosto de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 376/ADM/2024**

PORTARIA N° 376/ADM/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal n° 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal n° 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença**, a Servidora **MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula n° 2417, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2024.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de agosto de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 27 de agosto de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA N.º 013/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003 Art. 12, III, "b" da Lei n°. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal n° 1.328/2011 que trata do Estatuto do servidor publico do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 15786137-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 043.181.438-48, efetivo no cargo de VIGIA, classe "B", nível "1", lotado na DEPARTAMENTO DE OBRAS EFETIVO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2024.02.25877P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° O tempo de contribuição do servidor ao RPPS Comodoro-Previ é de 6113 dias, 16 anos, 09 meses e 03 dias.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 29 de Julho de 2024.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor Executivo do COMODORO - PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal